

CONTRATO PMG Nº 116/2017
2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 116/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Treze de Dezembro, nº 81, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.902/0001-47, representado neste ato pela Prefeita do Município a **Sra. Verónica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.125.766 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 333.277.854-48, residente na Rua Jorge de Albuquerque, nº 31, Aptº 1301, Casa forte, Recife/PE, CEP nº 52.061-100, ora contratante, e do outro lado, a empresa **EMPRESA C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.653.164/0001-46, estabelecida na Avenida DR. Claudio Jose Gueiros Leite, Nºb4, 351, Loja 12, Caixa Postal 118, Bairro Janga, Paulista/PE, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador e/ou procurador o (a) Sr. (a) **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega**, solteira, pedagoga, residente e domiciliado à Rua: Professor Souto Maior, Nº 33, Aptº 40, BL A, Bairro Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52050-240, inscrito no CPF sob o nº 872.405.374-15 e RG nº 7.021.203 SDS/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 049/2017**, decorrente de licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº 004/2017**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste termo aditivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA GERENCIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do Art. 57da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições, e motivado pela manutenção do valor original, sem acréscimos, apesar do índice inflacionário verificado no período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto: Projeto/Atividade: 20 50. 12.361.0120.2074 - Manutenção do Ensino Básico
- Natureza da despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 116/2017 e 1ª termo aditivo**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE

Verônica Maria de Oliveira Souza

Prefeita

P/ Contratante

EMPESA C S C DA NOBREGA

CNPJ: 19.653.164/0001-46

Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega

Diretora Geral

P/ Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :